



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

CONTRATO Nº 20170063

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ITAITUBA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, CNPJ-MF, Nº 11.291.166/0001-20, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) IAMAX PRADO CUSTÓDIO, SECRETÁRIO, residente na AV;Antonio de Pádua Gomes, Nº236, Bairro Bela Vista, portador do CPF nº 742.930.952-68 e do outro lado R. CUNHA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA-ME, CNPJ 04.702.494/0001-07, com sede na AV DR HUGO DE MENDONÇA, Nº588, CENTRO, ITAITUBA-PA, CEP 68180-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) ROBSON CUNHA AGUIAR, residente na AV DR Hugo de Mendonça, 588, Centro, ITAITUBA-PA, CEP 68180-005, portador do(a) CPF 914.044.792-87, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA.

AGENDA DE TELEFONE.Especificação: Dimensões mínima 150mm x 200mm. A a Z, capa dura, mínimo de 96 páginas.	UNIDADE	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
BALÃO DE LATEX, LISO, TAMANHO 7. PACOTE COM 50 UNIDADES CORES DIVERSAS.	PACOTE	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
BORRACHA BRANCA.Especificação: borracha branca, macia, nº. 40, tamanho médio, 1ª qualidade, caixa c/ 40 unidades.	CAIXA	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
CALCULADORA MEDIA C/ 12 DÍGITOS NACIONAL.Especificação: Calculadora de mesa nacional, 12 dígitos, acompanhada de bateria ou pilha. Cores: diversas.	UNIDADE	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
CANETA ESFEROGRÁFICA.Especificação: Caneta esferográfica com tampa e corpo ventilada, sextavada, transparente, ponta com espessura mínima de 0,99 mm e esfera de tungstênio, cores variadas (azul, preta) - Caixa com 50 unidades. Fabricação nacional.	CAIXA	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
CARTOLINA.Especificação: cartolina com 120gr 50cm x 66cm com cores variadas.	FOLHA	15	R\$ 0,60	R\$ 9,00
CLIPS Nº 08 C/ 50 UND .Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 8 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
CLIPS Nº06 CX C/ 50 UND.Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 6 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
COLA BASTAO.Especificação: Embalagem: tubo bastão com no mínimo 8 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	75	R\$ 2,00	R\$ 150,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

COLA LÍQUIDA BRANCA FRC C/ 90G.Especificação: Cola branca, pastosa, lavável e atóxica. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.	FRASCO	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
COLA PARA ISOPOR.Especificação: Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50
CORRETIVO LIQUIDO.Especificação: À base de água, excelente cobertura que dispensa retoques, secagem rápida, fácil aplicação, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica. Produto atóxico. Embalagem c/ 18ml, caixa com 12 unidades	CAIXA	35	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
DVD C/ CAPA.Especificação: o DVD deverá vir com capa	UNIDADE	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
DVD-R S/ CAPA.Especificação: DVD-R 4X, 4.7 GB dados / 120 min. vídeo (SP), embalagem individual lacrada em caixa padrão CD. - Padrão DVD-R (menos R) - Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP. - Velocidade de gravação até 4 X - Face não gravável fosca com identificação do fabricante.	UNIDADE	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
E.V.A EM CORES VARIADAS.Especificação: EVA FINO em cores lisas e variadas medidas mínimas: 45mx60mx4m.	FOLHA	250	R\$ 1,80	R\$ 450,00
ESTILETE GRANDE.Especificação: cabo em polipropileno lamina aço carbono largo medindo 18 mm escolar.	UNIDADE	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 45 mm X 50M.Especificação: Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 45 mm x 50 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	UNIDADE	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
GRAMPEADOR 20FLS 26/6.Especificação: Grampeador universal compatível com grampo 26/6, fabricado em material de metal. Capacidade mínima de perfuração para 20 folhas.	UNIDADE	125	R\$ 12,00	R\$ 1.500,00
LAPIS Nº 02 CX.Especificação: Revestido em madeira, formato cilíndrico, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 144 unidades.	CAIXA	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
LIGA ELÁSTICA C/ 5000 UNID AMARELA.Especificação: Pacote com 5000 unidades na cor amarela.	PACOTE	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
PAPEL A4.Especificação: Caixa com 10 unidades(resma) de 500(quinhetas folhas), alcalino, alta alvura, formato A-4, gramatura 75g/m2. Contendo a marca do fabricante.	CAIXA	240	R\$ 180,00	R\$ 43.200,00
PAPEL A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
PAPEL C/PAUTA.Especificação: Pautado com margem, dimensões aproximadas 210 x 310 mm dobrado ao meio, gramatura 55 gr. Embalagem: pacote com 400 folhas.	PACOTE	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

PAPEL CARTAO.Especificação: cores variadas, de 50x66cm.	FOLHA	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
PASTA PLASTICA C/ELASTICO.Especificação: Pasta plástica c/ elástico, com medidas aproximadas de largura de 350mm, altura de 235mm e espessura 0,35mm.	UNIDADE	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ ELÁSTICO 50MM.Especificação: Poli onda, tamanho ofício, com aproximadamente 5cm, e cores variadas.	UNIDADE	1000	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
PASTA SUSPENSADA DE PAPELÃO C/ GRAMPO TRIL.Especificação: Em papelão, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado. Embalagem: caixa c/ 50 unidades.	UNIDADE	3750	R\$ 2,00	R\$ 7.500,00
PERFURADOR METÁLICO PARA 25 FOLHAS DE PAPEL.Especificação : Com capacidade para perfurar 25 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 100 x 120 x 70 mm, em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE 1010/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido.	UNIDADE	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS.Especificação: Escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, em cores variadas.	CAIXA	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
PINCEL P QUADRO BRANCO.Especificação: Pincel marcador para quadro branco em cores: verde, azul, vermelho e preto.	UNIDADE	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE.Especificação: Pistola de cola quente, nova, grande com bico de alumínio. Ideal para colagens em geral. Bi volt: 110 e 220 V	UNIDADE	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM.Especificação: Régua em poliestireno transparente.	UNIDADE	250	R\$ 0,80	R\$ 200,00
TESOURA 21 CM INOX - CABO PLÁSTICO. Especificação: DE INOX COM 21 CM E CABO DE PLASTICO	UNIDADE	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
TNT CORES VARIADAS.Especificação: Tecido não tecido/Largura 1,40/Espessura0,40mm/Rolo com 50 metros	METRO	750	R\$ 1,50	R\$ 1.125,00
				R\$ 91.887,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, juntamente com o processo de DISPENSA LICITAÇÃO Nº 10022017/003-DL.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) MUNICIPIO DE ITAITUBA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 22 de Fevereiro de 2017 extinguindo-se em 31 de Março de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$91.887,00 (noventa e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 10.122.1004.2.060 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Atividade 10.125.1004.2.061 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Atividade 10.301.0200.2.068 – Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB FIXO 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Atividade 10.302.0210.2.074 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Atividade 10.302.0210.2.075 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Atividade 10.305.0235.2.081 – Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde – PFVPS 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Atividade 10.301.0200.2.062- Manutenção do centro atendimento psicossocial 3.3.90.30.00-Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ITAITUBA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ITAITUBA-PA, 22 de Fevereiro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
CONTRATANTE

R.CUNHA COMERCIO DE VARIEDADE LTDA-ME
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____